



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 1.242, DE 21 DE JUNHO DE 1978 =

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE IMÓVEL EM COMODATO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em comodato, para a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., sediada na capital do Estado de São Paulo, na Rua 15 de novembro nº 111, CGC..... 43.073.394/001 e Inscrição na JUCESP nº530.259/74, o imóvel de sua propriedade situado neste Município, no Distrito de Canas, compreendendo terreno e respectivo prédio, localizado na Rodovia Washington Luiz, Km 184, com área útil de 13,30m², para ali a Comodatária instalar um Posto Especial de Prestação de Serviços.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de junho de 1978.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de junho de 1978.



MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=

18
Câmara
SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS